DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXII - N° 6.583 Quarta-feira, 8 de Novembro de 2023

Câmara homenageia mulheres com destaque no futebol

A sessão especial foi requerida e presidida pelo vereador Augusto Vasconcelos

Foto: Antonio Queirós



Em seu discurso, o vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB) afirmou: "Historicamente, o futebol foi um território restrito aos homens. Até 1979, vigorava um decreto federal que vedava a prática do futebol feminino. Essas profissionais, portanto, foram pioneiras, e com sua habilidade, capacidade, sensibilidade e perspectiva crítica, conseguiram abrir caminhos para que outras mulheres pudessem seguir seus passos".

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Carolino propõe construção de passarela no Parque dos Ventos

Vereador afirma que o equipamento vai facilitar o acesso ao Centro de Convenções



Vereador Antonio Carolino

O vereador Antonio Carolino (Podemos) apresentou o Projeto de Indicação nº 30/2023, que propõe a construção de uma passarela interligando o Parque dos Ventos, localizado na orla do bairro Boca do Rio, ao ponto de ônibus situado na Avenida Octávio Mangabeira, no trajeto Itapuã - Barra.

"Este equipamento público será crucial para o acesso ao Centro de Convenções de Salvador, e é importante mencionar que o Parque dos Ventos receberá a nova Arena Multiuso Salvador", declarou Carolino, enfatizando ainda: "Este é um compromisso prévio da Prefeitura com os residentes da Boca do Rio, Jardim Armação e áreas circunvizinhas".

Além disso, Carolino solicitou a edificação de uma passarela no local do antigo Aeroclube Plaza Show, conforme sugere o Projeto de Indicação nº 140/2023. "Este é um pedido justo e necessário que, indubitavelmente, contará com a receptividade do prefeito Bruno Reis e sua eficiente equipe", afirmou.

Segundo o vereador, com a instalação da passarela no Parque dos Ventos, a fluidez do tráfego na região será otimizada e os semáforos atuais poderão ser removidos. "Isso sem mencionar a segurança, pois, com a inauguração da Arena Multiuso, prevê-se um aumento exponencial no movimento de pedestres e veículos", antecipou.

Carolino reiterou o pedido de construção de um ginásio poliesportivo nos padrões do extinto Balbininho, por meio do Projeto de Indicação nº 76/2023. "Considerando que a Prefeitura já demonstrou acolhimento a tal solicitação em uma área adjacente ao Parque dos Ventos, a implementação da passarela se torna ainda mais estratégica. Afinal, Salvador é uma cidade que historicamente contribui com atletas de destaque para a Bahia e para o país, abrangendo as esferas olímpica, paralímpica e amadora", concluiu Antonio Carolino.

Câmara homenageará os 100 anos do Instituto Kardecista da Bahia

Vereador Sílvio Humberto vai presidir uma sessão especial nesta quarta-feira, dia 8, às 9h, no Plenário Cosme de Farias



O Instituto Kardecista da Bahia (IKB) será homenageado, nesta quarta-feira (8), na Câmara Municipal de Salvador, pela passagem de um século de atividade da instituição. A sessão especial é uma iniciativa do vereador Sílvio Humberto (PSB) e será realizada no Plenário Cosme de Farias, às 9h, em evento aberto ao público.

O IKB foi fundado em 2 de abril de 1922, quando alguns senhores se reuniram na residência de Manoel José Correia Junior com o objetivo de fundar uma sociedade espírita que recebeu o nome de Sociedade Espírita de Caridade. Foi formada uma comissão para a legalização da sociedade. Na data de 2 de novembro de 1923 foi aprovado o estatuto da sociedade que trazia no seu bojo as diretrizes de funcionamento e a alteração do seu nome bem como o seu objetivo: estudo, divulgação e prática do Espiritismo.

A instituição oferece o curso básico de Espiritismo na Casa e em espaços em toda Bahia, realiza grupos de estudos, palestras doutrinárias, distribuição de mingau, visitas a abrigos e orfanatos e atendimento fraterno. A instituição também distribui roupas, alimentos e enxovais às gestantes, além de outras ações voltadas aos menos favorecidos.

Mulheres no futebol são homenageadas em sessão especial

Autor do requerimento para realização do evento, Augusto Vasconcelos destacou o progresso na inclusão feminina no esporte

Em sessão especial requerida e presidida pelo vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB), a Câmara Municipal homenageou, em uma cerimônia realizada no dia 31 de outubro, no Plenário Cosme de Farias, mulheres destacadas pela sua atuação na cobertura do futebol na Bahia. O vereador enfatizou a importância da sessão para reconhecer “o impacto significativo dessas mulheres em uma área que, mesmo com o crescimento da presença feminina, ainda se depara com obstáculos relacionados ao machismo”.

Ele prosseguiu: “Historicamente, o futebol foi um território restrito aos homens. Até 1979, vigorava um decreto federal que vedava a prática do futebol feminino. Essas profissionais, portanto, foram pioneiras, e com sua habilidade, capacidade, sensibilidade e perspectiva crítica, conseguiram abrir caminhos para que outras mulheres pudessem seguir seus passos”.

O Decreto nº 3.199, que ditava “as bases de organização dos esportes em todo o país”, trazia em seu artigo 54 a proibição do exercício de atividades esportivas consideradas incompatíveis com a condição feminina. Revela uma pesquisa de agosto deste ano, realizada pela consultoria Sponsorlink da Ibope Repucom, que o interesse pelo futebol feminino no Brasil aumentou 34% desde 2018, despertando atenção de homens e mulheres.

Fotos: Antonio Queirós







Vasconcelos declarou: “Como uma metrópole vibrante no esporte, Salvador almeja um planejamento esportivo abrangente, desde a formação de novos atletas até o alto rendimento”.

O recente aval do Plano Municipal de Esporte e Lazer visa estruturar a capital baiana para um futuro promissor em inclusão social e promoção de saúde por meio do esporte, englobando iniciativas profissionais e amadoras. Vasconcelos propôs emendas para refinamento do documento, inclusive uma emenda na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que propõe expandir os investimentos na formação esportiva em Salvador.

A cerimônia ressaltou os progressos na inclusão feminina no esporte, seja na disseminação de notícias ou na atuação como atletas, sublinhando ainda a necessidade de combater a desigualdade no contexto esportivo e social.

Entre as homenageadas estavam: Isaura Maria, primeira radialista esportiva da Bahia e fundadora do Instituto Isaura Maria; Selma Moraes, jornalista especializada em automobilismo e futebol; Heloisa Braga, jornalista e radialista com passagem pelo programa Bola Sete da TV Bandeirantes; Cleusa Duarte, pioneira na cobertura do Esporte Clube Bahia e ex-editora do Globo Esporte; Margarida Neide, primeira fotógrafa especialista em futebol na Bahia; e Dilma Mendes, treinadora da equipe brasileira de futebol 7.





ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 3.255/2023
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Major QOPM Paulo Márcio Ribeiro.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Major QOPM Paulo Márcio Ribeiro.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 2023.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.256/2023
Concede a Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Geraldo Ramos Ribeiro.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Geraldo Santos Ribeiro.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 2023.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.257/2023
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Fabiano Viana, Major da Polícia Militar.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Fabiano Viana, Major da Polícia Militar.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 2023.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.258/2023
Concede a Medalha Zumbi dos Palmares à Sra. Cristiele França.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares à Sra. Cristiele França.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de novembro de 2023.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.259/2023
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Arthur César Pereira de Lira.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Arthur César Pereira de Lira.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de novembro de 2023.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.260/2023
Concede o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Giana Mattiazzi Spohr.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Giana Mattiazzi Spohr.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de novembro de 2023.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.261/2023
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Eugênio Avelino Lopes de Souza – XANGAI.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Eugênio Avelino Lopes de Souza – XANGAI.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria

do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de novembro de 2023.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.262/2023
Concede a Comenda Maria Quitéria à Sra. Simone Bittencourt de Oliveira.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Maria Quitéria à Sra. Simone Bittencourt de Oliveira.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Comenda, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de novembro de 2023.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.263/2023
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Pastor Raian Santana de Jesus Sátiro.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Pastor Raian Santana de Jesus Sátiro.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de novembro de 2023.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.264/2023
Concede a Comenda Maria Quitéria à enfermeira Maria Clara Belarmino Caires.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Maria Quitéria à enfermeira Maria Clara Belarmino Caires.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Comenda, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de novembro de 2023.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.265/2023
Concede a Medalha Zumbi dos Palmares à Sra. Celi Neuza Zulke Taffarel.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares à Sra. Celi Neuza Zulke Taffarel.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de novembro de 2023.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.266/2023
Concede a Medalha Zumbi dos Palmares à Sra. Gersonice Azevedo Brandão, Ekedy Sinhá.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares à Sra. Gersonice Azevedo Brandão, Ekedy Sinhá.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de novembro de 2023.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.267/2023
Concede a Medalha Zumbi dos Palmares à Sra. Lívia Vaz.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares à Sra. Lívia Vaz.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de novembro de 2023.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.268/2023
Concede a Medalha Zumbi dos Palmares à Sra. Tuka Perez Souza dos Santos.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares à Sra. Tuka Perez Souza dos Santos.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de novembro de 2023.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.269/2023
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Osvaldino Delane Gusmão Prates.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Osvaldino Delane Gusmão Prates.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de novembro de 2023.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

ATA

75ª SESSÃO ORDINÁRIADA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

PRESIDENTE: VEREADOR ISNARD ARAÚJO
1º SECRETÁRIO: VEREADOR JULIO SANTOS (*ad hoc*)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR SANDRO BAHIENSE (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALBERTO BRAGA, ALFREDO MANGUEIRA, ANDERSON NINHO, ANDRÉ FRAGA, ARNANDO LESSA, ÁTILA DO CONGO, AUGUSTO VASCONCELOS, CARLOS MUNIZ, CAROLINO, CÁTIA RODRIGUES, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DEBORA SANTANA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, GEORGE REIS, HÉLIO FERREIRA, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ ANTONIO, JULIO SANTOS, KIKI BISPO, LEANDRO GUERRILHA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELO MAIA, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RANDERSON LEAL, RICARDO ALMEIDA, ROBERTA CAIRES, SABÁ, SANDRO BAHIENSE, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA e TIAGO FERREIRA, estando licenciados os vereadores ALEXANDRE ALELUIA e LAINA CRISÓSTOMO. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projetos de Lei n. 285/23 do vereador Átila do Congo, 286/23 da vereadora Cris Correia, 287/23 do vereador Paulo Magalhães Júnior, 288/23 da vereadora Marta Rodrigues e 289/23 do vereador Luiz Carlos Suíca; Projetos de Indicação n.s 260 e 261/23 do vereador Tiago Ferreira e 262/23 do vereador Ricardo Almeida; Projeto de Resolução n. 133/23 do vereador Carlos Muniz; e Moções n.s 282/23 da vereadora Marta Rodrigues, 283/23 do vereador Randerson Leal e 284/23 do vereador Sabá. Terminada a leitura do Expediente, e verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por quinze minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o senhor presidente Isnard Araújo, tendo em vista o início do projeto *Lembranças do Futuro*, no qual se homenagearia o ex-prefeito Antônio Carlos Magalhães Neto (ACM Neto), anunciou a conversão desta Sessão em Sessão temática, assim declarando encerrada esta Sessão e marcando outra para a próxima segunda-feira, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
IREUDA SILVA	01/11/2023	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
RANDERSON LEAL	25 e 30/10/2023	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
ROBERTA CAIRES	30/10/2023	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
SANDRO BAHIENSE	30/10/2023	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
SÍLVIO HUMBERTO	01/11/2023	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

Resumo de Dispensa de Licitação

Dispensa nº:	28/2023
Processo CMS:	1237/2023, de 20/07/2023
Parecer Jurídico nº:	435/2023
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Contratada:	DL ANALISE DE AGUA E CONSULTORIA AMBIENTAL
CNPJ nº:	19.539.800/0001-03
Objeto:	Ata de Registro de Preço para contratação de empresa prestadora de serviço que faça emissão de laudo de análise laboratorial física e microbiológica da água utilizada nos equipamentos odontológicos e torneiras das pias
Vigência:	Conforme disposições previstas em instrumento de Contrato, ou equivalente.
Valor:	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Base Legal:	Lei Federal n° 14.133/2021, em especial o seu art. 75, II.
Dot. Orçamentária:	01.031.0016.250101; 33.90.39 1.500.1
Ratificação:	01/11/2023

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

Resumo de Dispensa de Licitação

Dispensa nº:	25/2023
Processo CMS:	1083/2023, de 03/07/2023
Parecer Jurídico nº:	414/2023
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Contratada:	TRANSFER SERVIÇOS DE ENERGIAS EIRELI
CNPJ nº:	15.686.391/0001-17
Objeto:	Contratação de empresa especializada em aluguel, instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de 1 (um) nobreak trifásico com capacidade para 60 KA para alimentar e proteger os equipamentos de transmissão da Rádio Câmara.
Vigência:	Conforme disposições previstas em instrumento de Contrato, ou equivalente.
Valor:	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Base Legal:	Lei Federal n° 14.133/2021, em especial o seu art. 75, II.
Dot. Orçamentária:	01.031.0015.201500; 33.90.40 1.500.1
Ratificação:	25/10/2023

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

**Extrato republicado em virtude de erro material na publicação do DOL nº. 6.579, Ano XXXII, de 31/10/2023, p. 5, sendo preservada a eficácia da publicação originária.*

PORTARIA Nº 140/2023 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ADRIANA NEIVA NERY**, cadastro 6.084, ocupante da Função de Confiança de Supervisor de Expediente, Classe FC-10, para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Expediente, Classe FC-20, em substituição a **RONILDA TRINDADE DE ASSIS**, cad. 2.181, durante o afastamento da titular, por motivos de férias referente a escala/2023, no período de 01/11/2023 a 30/11/2023.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de novembro de 2023.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 141/2023 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDSON ANTONIO MACHADO**, cadastro 9.016 para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Expediente, Classe FC-10, em substituição a **ADRIANA NEIVA NERY**, cad. 6.084, durante o impedimento legal da titular no período de 01/11/2023 a 30/11/2023.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de novembro de 2023.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER AO PROJETO DE LEI Nº 280/2023.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "Assegura o pagamento de meia-entrada para Professores, Coordenadores Pedagógicos e titulares de cargos do quadro de apoio da Rede Pública Municipal de Ensino da Cidade do Salvador, ativos e aposentados."

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei apresentado pelo Executivo Municipal, submetido à análise das Comissões aqui presentes, em consonância com o que estabelece o art. 46 e 47 da Lei Orgânica do Município de Salvador e art. 188 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A presente proposição tem por finalidade valorizar os profissionais da educação municipal, proporcionando o enriquecimento cultural docente, por meio da concessão aos professores, coordenadores pedagógicos e titulares de cargos do quadro de apoio da Rede Pública Municipal de Ensino deste Município. Servidores ativos e aposentados também terão direito ao benefício da meia entrada em eventos culturais, que são entendidos como espetáculos musicais, artísticos, circenses, teatrais, cinematográficos, atividades sociais recreativas e quaisquer outros que proporcionem lazer cultural e entretenimento artístico.

Análise

A iniciativa da proposição em comento está em consonância com o que estabelece o art. 47 da Lei Orgânica do Município de Salvador e art. 189 do Regimento Interno desta Casa, ambos

F-PL-010-03

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

que tratam acerca da competência do Chefe do Executivo para proposições de minutas legislativas.

Ademais, o projeto revela propósito compatível com o interesse público, não apresentando nenhuma antinomia com a Constituição Federal e demais leis do ordenamento jurídico vigente, respeitando tanto as diretrizes constitucionais, quanto as regimentais, uma vez que a iniciativa da minuta em apreço é realmente do Chefe do Executivo, conforme aduz o disposto no art. 188 do Regimento Interno desta Casa.

De suma importância destacar que, **o Supremo Tribunal Federal (STF) já possui entendimento consolidado acerca da matéria em questão**, haja vista que, reconheceu a constitucionalidade de lei semelhante no Estado de São Paulo, que também instituiu a meia-entrada para professores e professoras das redes públicas estaduais e municipais de ensino.

ANÁLISE DAS EMENDAS APRESENTADAS

Após o ingresso do Projeto de Lei em análise nesta Casa Legislativa, **os vereadores André Fraga e Cris Correia apresentaram emendas modificativas**, ambas com o objetivo de estender o benefício da meia-entrada também aos Professores e Coordenadores Pedagógicos da rede privada de ensino da cidade do Salvador.

A Extensão do benefício da meia-entrada aos profissionais da rede privada cumpre o objetivo de promover a cultura e o acesso à educação de forma mais ampla. Essa inclusão não apenas reconhece o valor dos educadores, mas também incentiva a participação de professores em eventos culturais e educacionais, enriquecendo seu desenvolvimento profissional e cultural.

F-PL-010-03

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

Sendo assim, ficam alterados os artigos 1º e 2º do presente Projeto de Lei, que passam a vigorar com as seguintes redações:

EMENDA MODIFICATIVA 1

Art. 1º Fica assegurado o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso em eventos culturais para professores, coordenadores pedagógicos e titulares de cargos do quadro de apoio da Rede Pública Municipal e da Rede Privada de Ensino da Cidade do Salvador, ativos e aposentados;

EMENDA MODIFICATIVA 2

Art. 2º A prova da condição prevista no "caput" anterior, para recebimento do benefício, será feita por meio da carteira funcional emitida pela Secretaria Municipal da Educação, pela apresentação do holerite do servidor acompanhado de documento de identificação ou apresentação de carteira de trabalho acompanhado de documento de identificação para os profissionais da Rede Privada de Ensino.

Voto:

Face o exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 280/2023, com as emendas acima indicadas.**

Sala das Comissões, 07 de novembro de 2023.

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**

F-PL-010-03

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 116/2023

Autor: Carlos Muniz.

Ementa: Concede a Medalha Thomé de Souza ao Tenente Coronel Wolney Anderson Santos de Almeida

Relator: Vereador Paulo Magalhães Jr.

Relatório:

O presente projeto, submetido à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final,** de autoria do Vereador Carlos Muniz, concede a medalha Thomé de Souza ao Tenente Coronel Wolney Anderson Santos de Almeida.

Análise:

Trata-se de Projeto de Resolução com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2023.

Vereador Paulo Magalhães Jr.
Presidente da CCJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 118/2023

Autor: Vereador Carlos Muniz.

Ementa: Concede a Medalha Thomé de Souza ao Coronel José Fernandes Carneiro dos Santos Filho.

Relator: Vereador Paulo Magalhães Jr.

Relatório:

O presente projeto, submetido à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final ,** de autoria do Vereador Carlos Muniz, concede a medalha Thomé de Souza ao Coronel José Fernandes Carneiro dos Santos Filho.

Análise:

Trata-se de Projeto de Resolução com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2023.

Vereador Paulo Magalhães Jr.
Presidente da CCJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 117/2023

Autor: Vereador Carlos Muniz.

Ementa: Concede a Medalha Thomé de Souza ao Tenente Coronel Arnaldo José de Oliveira Neto.

Relator: Vereador Paulo Magalhães Jr.

Relatório:

O presente projeto, submetido à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final** de autoria do Vereador Carlos Muniz, concede a medalha Thomé de Souza ao Tenente Coronel Arnaldo José de Oliveira Neto.

Análise:

Trata-se de Projeto de Resolução com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2023.

Vereador Paulo Magalhães Jr.
Presidente da CCJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 126/2023

Autor: Vereador Alexandre Aleluia.

Ementa: Concede a Medalha Thomé de Souza ao investigador da Policia Civil do Estado da Bahia, o Sr. Marcelo Costa Barreto.

Relator: Vereador Paulo Magalhães Jr.

Relatório:

O presente projeto, submetido à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final ,** de autoria do Vereador Alexandre Aleluia, Concede a medalha Thomé de Souza ao investigador da Polícia Civil do Estado da Bahia, o Sr. Marcelo Costa Barreto.

Análise:

Trata-se de Projeto de Resolução com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2023.

Vereador Paulo Magalhães Jr.
Presidente da CCJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 127/2023

Autor: Vereador Leandro Guerrilha.

Ementa: Concede a Medalha Zumbi dos Palmares ao cantor, Gilson Menezes dos Santos Dorea Tatau.

Relator: Vereador Paulo Magalhães Jr.

Relatório:

O presente projeto, submetido à análise das **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final,** de autoria do Vereador Leandro Guerrilha, concede a Medalha Zumbi dos Palmares ao cantor, Gilson Menezes dos Santos Dorea Tatau.

Análise:

Trata-se de Projeto de Resolução com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2023.

Vereador Paulo Magalhães Jr.
Presidente da CCJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 129/2023

Autor: Vereador Leandro Guerrilha.

Ementa: Concede a Medalha Zumbi dos Palmares ao cantor, Jailton Pereira da Luz "Jotazoo"

Relator: Vereador Paulo Magalhães Jr.

Relatório:

O presente projeto, submetido à análise das **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final ,** de autoria do Vereador Leandro Guerrilha, concede a Medalha Zumbi dos Palmares ao cantor, Jailton Pereira da Luz "Jotazoo".

Análise:

Trata-se de Projeto de Resolução com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2023.

Vereador Paulo Magalhães Jr.
Presidente da CCJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 128/2023

Autor: Vereador Leandro Guerrilha.

Ementa: Concede a Medalha Zumbi dos Palmares ao cantor, Marivaldo Bispo dos Santos Dado Brazzawilly.

Relator: Vereador Paulo Magalhães Jr.

Relatório:

O presente projeto, submetido à análise das **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final ,** de autoria do Vereador Leandro Guerrilha, concede a Medalha Zumbi dos Palmares ao cantor, Marivaldo Bispo dos Santos Dado Brazzawilly.

Análise:

Trata-se de Projeto de Resolução com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2023.

Vereador Paulo Magalhães Jr.
Presidente da CCJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO VETO PARCIAL N° 25/2023 AO PROJETO DE LEI nº 193/2021

AUTORIA DO VETO: Executivo Municipal

AUTORIA DO PROJETO VETADO: VEREADOR ISNARD ARAÚJO

EMENTA: "Dispensa da obrigatoriedade de parada dos ônibus para embarque e desembarque somente nos pontos, quando solicitado por pessoa portadora de deficiência física ou com mobilidade reduzida."

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O Veto em análise, submetido à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, recaí sobre o **artigo 1º do Projeto de Lei nº 193/2021**, que "**Dispensa a obrigatoriedade de parada dos ônibus para embarque e desembarque somente nos pontos, quando solicitado por pessoa portadora de deficiência física ou com mobilidade reduzida**", proposição de iniciativa e autoria do Vereador Isnard Araújo.

Conforme preconiza o art. 68, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, aprovado pela Resolução nº 910/91, este parecer deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposição, não cabendo, portanto, nenhum juízo de valor acerca do mérito, sob risco de usurpação de competência, tendo em vista que tal atribuição cabe, exclusivamente, ao Plenário desta Casa Legislativa.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito, no exercício da prerrogativa prevista no §1º, do art. 49, combinado com o inciso IV, do art. 52, da Lei Orgânica do Município - LOM, encaminhou sua discordância em relação ao **artigo 1º do Projeto de Lei nº 193/2021,** através do **Ofício nº 120/2023**, expondo os motivos do veto parcial ao Projeto de Lei em apreciação.

F-PL-010-03

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

O **Projeto de Lei nº 193/2021** pretende autorizar a dispensa da obrigatoriedade de parada dos ônibus para embarque e desembarque somente nos pontos, **quando solicitada por pessoa com deficiência física ou com mobilidade reduzida**.

Ocorre que, o referido Projeto de Lei, nos termos em que foi aprovado, não atende ao interesse público, tendo em vista que irá impactar de forma negativa na oferta do serviço de transporte público.

Na formatação do planejamento e da programação operacional do transporte público, já existem muitas paradas, devido à existência de semáforos, sinais de parada obrigatória, congestionamentos, etc. Desta forma, quanto mais paradas para embarque e desembarque em um trajeto, vai impactar na velocidade operacional, que é a média em viagem obtida pela relação entre distância percorrida e o tempo de percurso, influenciando significativamente na oferta de serviço (viagens).

Diante do exposto, considerando que o veto em comento respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, além de apresentar fundamentação jurídica sólida, apontando as inconsistências do projeto supramencionado e os motivos da sua rejeição, opinamos pela **APROVAÇÃO DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI nº 193/2021**.

Sala das Comissões, 03/ de novembro / 2023.

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**

F-PL-010-03





TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 8 de Novembro de 2023

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:50	DIRETO DA REDAÇÃO – HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
13:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
14:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
14:10	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
18:10	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
19:10	CONEÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
19:20	COLETIVA - ANDRÉ LUIS	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com o apresentador.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.